



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 177/2024, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025 – PREFEITURA M. DE TAPIRATIBA X
LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DE INEXECUÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025, CONTRATO Nº 084/2025, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO E A PEDIDO, DE MEDICAMENTOS,

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando:

- a) a notificação encaminhada à contratada a respeito do atraso na entrega do item *Fenobarbital*;
- b) o parecer jurídico opinando pela viabilidade de instauração de processo administrativo;
- c) o dever de a Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas;
- d) que a inexecução contratual poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para juntos comporem a referida Comissão, conforme segue:

- **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO**, Diretor de Saúde Pública - Presidente
- **PATRÍCIA CRISTINA PEREIRA BISSOLI**, Escriturária - Membro
- **LORENA CAROLINA DA SILVA DOS REIS**, Farmacêutica - Membro

Art. 2º - As disposições legais aplicáveis são as seguintes: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 0558/2022, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, a contar instauração do processo administrativo.



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

Art. 4º - Designar o Procurador do Município, Manoel Vitorino de Moraes Netto, para prestar assessoria jurídica à comissão.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 18 de agosto de 2025.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito